

Comercial Sul Quadra 06, Bloco A numero 206 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.306-911, CNPJ: 04.008.737/0001-01. Processo nº 055.008767/2015.

Art. 2º A atualização é válida até o primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S/A

CNPJ 04.232.314/0001-70

NIRE 53 3 0000642-3

#### 14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 28.04.2015, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Ari Joaquim da Silva, Hamilton Carlos Naves e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2014; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2014; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal; 4) eleger os membros da Diretoria; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2014 e as contas dos administradores da CEB Geração S/A. ITEM 2. A Assembleia aprovou, em unanimidade, a destinação do resultado apurado no exercício de 2014, na ordem de R\$8.017.724,19. ITEM 3. A Assembleia deliberou, por unanimidade, pela eleição dos Senhores João Emigdio da Costa e Silva, Luiz Reis de Mello, Wolney Arruda como membros titulares do Conselho Fiscal da CEB Geração S/A para o mandato do anuênio relativo a 2015/2016, e pela permanência da vacância dos membros suplentes, a serem sugeridos em posterior assembleia geral de acionistas. JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA, brasileiro, natural de Balsas-MA, separado judicialmente, economista, cédula de identidade nº 105.833 SSP/DF, CPF 009.178.181-72, filho de Pedro da Costa e Silva e Maria Isaura de Albuquerque e Silva, residente e domiciliado no Distrito Federal, SMPW QD 17 conj. 14 lote 2 casa C; LUIZ REIS DE MELLO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado, oficial do exército, cédula de identidade 01.567.37702 – Exército Brasileiro, CPF 107.723.838-04, filho de Luiz Gonzaga de Mello e Ephigênia Reis de Mello, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 314 bloco D ap. 402, Asa Norte; e WOLNEY ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Campo Grande-MS, cédula de identidade 588.069 – SSP/DF, CPF 072.855.317-15, filho de Thyde Santos Arruda e Walfrido Arruda, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QI 25 conjunto 8 casa 9, Lago Sul. Em decorrência da realização da presente AGO e eleição em tela, ficaram destituídos do cargo de Conselheiros Fiscais os Senhores Francisco Chagas Machado Filho, Isis Dantas da Cruz e José Willemann. ITEM 4. A assembleia reconduziu, por unanimidade, Paulo Afonso Teixeira Machado ao cargo de Diretor-Geral da CEB Geração S/A e José Henrique de Oliveira Vilela ao cargo de Diretor, para o mandato do biênio relativo ao período de 29.04.2015 a 28.04.2017. PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, natural de Campo Grande-MS, engenheiro electricista, cédula de identidade nº 7175/D - CREA/DF, CPF nº 343.165.741-91, filho de Kerman José Machado e Clara Noemi Teixeira Machado, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QI 19, conjunto 12, casa 23, Lago Sul. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, brasileiro, casado, natural de Belo Horizonte-MG, engenheiro electricista, cédula de identidade nº 10.160 CREA/DF, CPF nº 971.911.166-68, filho de José Ramylc Vilela e Maria Helena de Oliveira Vilela, residente e domiciliado nesta Capital, no SQN 404 bloco H apartamento 201, Asa Norte. ITEM 5. Por unanimidade, a assembleia deliberou pela manutenção da atual remuneração dos dirigentes e conselheiros fiscais. REGISTRO JCDF: 20150660146, certificado em 10.07.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 35, do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e nos termos da alínea “c”, do inciso II, do artigo 255 e do inciso I, do artigo 215, da Lei Complementar nº 840, de 23

de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do processo 140.000.325/2010, RESOLVE: Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância e adotar como razão de decidir determinando o arquivamento do processo 140.000.325/2010. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, c/c artigo 12, do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º Divulgar a Relação dos Alvarás de Construção concedidos no âmbito desta Administração Regional expedidos nos meses de abril, maio e julho de 2015, conforme a seguir: (número do processo, número do Alvará e nome do interessado): Processo nº 138.177.687/1974, Alvará de Construção 011/2015. TEREZA MOURA DE ALMEIDA. Processo nº 138.000307/2011, Alvará de Construção nº 012/2015, DISTRITO FEDERAL, Processo nº 138.002252/1984, Alvará de Construção nº 013/2015, ESTER SILVEIRA SANTOS. Processo nº 138.000842/2008, Alvará de Construção nº 014/2015, LEUVEN INCORPORADORA LTDA. Processo nº 138.197.704/1976, Alvará de Construção nº 015/2015, FREDERICO JOSE DO AMARAL FEITOSA. Processo nº 138.000242/2014, Alvará de Construção nº 016/2015, SULIVAM PEDRO COVRE. Processo nº 138.000.323/1985, Alvará de Construção nº 017/2015, WALTER ANTONIO VIEIRA. Processo nº 138.000455/2011, Alvará de Construção nº 018/2015, LEUVEN INCORPORADORA LTDA. Processo nº 138.246.526/1980, Alvará de Construção nº 019/2015, CÍCERO DE OLIVEIRA MAIA. Processo nº 138.000592/2014, Alvará de Construção nº 020/2015, ANTONIO LOPES ALMEIDA. Processo nº 138.000.169/2012, Alvará de Construção nº 021/2015, CENEC-CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE. Processo nº 138.001.175/2013, Alvará de Construção nº 022/2015, GENILDA RODRIGUES DA SILVA. Processo nº 138.001.175/2013, Alvará de Construção nº 023/2015, JOÃO MONTEIRO TORRES. Processo nº 138.278.727/77, Alvará de Construção nº 024/2015, MARIA LEMES DE LIMA. Processo nº 138.000162/2014, Alvará de Construção nº 025/2015, MARCO ANTONIO DA SILVA. Processo nº 138.250.645/1980, Alvará de Construção nº 026/2015, JOSÉ LIMA DE SOUZA.

Art. 2º Divulgar a Relação das Cartas de Habite-se concedidas no âmbito desta Administração Regional expedidas nos meses de abril, maio e julho de 2015, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Carta de Habite-se): CECILIA ALVES MAGALHÃES E OUTROS, Processo nº 138.246.179/1979, Carta de Habite-se nº 0010/2015. ROSANIA APARECIDA FERREIRA, Processo nº 138.001.874/1993, Carta de Habite-se nº 0011/2015. BEST SING COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, Processo nº 138.000372/2013, Carta de Habite-se nº 0012/2015. ELIANA SOUSA DA SILVA e OUTRO, Processo nº 138.000552/2014, Carta de Habite-se nº 0013/2015. GERALDO AMORIM DA SILVA, Processo nº 138.248.271/1979, Carta de Habite-se nº 0014/2015. ESPOLIO DE EURIDES ANTONIO FERREIRA, Processo nº 138.245.846/1981, Carta de Habite-se nº 0015/2015. TEREZA MOURA DE ALMEIDA, Processo nº 138.177.687/1974, Carta de Habite-se nº 0016/2015. DIRECIONAL PORTO ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo nº 138.0001924/1993, Carta de Habite-se nº 0017/2015. SEBASTIÃO DE BRITO, Processo nº 138.000598/96, Carta de Habite-se nº 0018/2015. RENATA ARAUJO GOMES FONCÊCA e GUILHERME NERY FONCÊCA, Processo nº 138.248.396/1981, Carta de Habite-se nº 019/2015. CARRO & CARRO LOCADORA LTDA, Processo nº 138.000532/2013, Carta de Habite-se nº 0020/2015. PREMIUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Processo nº 138.000059/2013, Carta de Habite-se nº 0021/2015. MARCONI BESERRA DE LIRA e OUTROS, Processo nº 138.196.050/1976, Carta de Habite-se nº 0022/2015. C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, Processo nº 138.000305/2011, Carta de Habite-se nº 0023/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 122ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em Exercício do CONPLAN, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os

assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Posse dos Conselheiros; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Verificação do quorum; 1.5. Discussão e votação da ata da reunião anterior – 121ª Reunião Ordinária de 25/07/2015. 2. Itens de Discussão: 2.1. Apresentação dos Princípios norteadores – Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE/DF; 3. Assuntos Gerais: 3.1 Retirada de pauta do Processo nº 030.012.901/1989 e 111.001.925/2010, que tratam de Regularização de Área – Parcelamento Urbano Jardim Botânico V e V(A) respectivamente – RA XXVII; 4. Encerramento. Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício, Luiz Otavio Alves Rodrigues, passou ao subitem 1.4 Verificação do quorum, em que constatou a existência de quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 122ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Justificou a ausência do Secretário de Estado da Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, por problemas de saúde, informando que presidiria o Conselho na Reunião. Justificou ainda, que o quorum encontrava-se baixo, em função de uma reunião concomitante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em que muitos Conselheiros participam. Em seguida, de acordo com o Subitem 1.2 Posse dos Conselheiros, foi dada posse ao Senhor Luiz Eduardo Coelho Neto, Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Social. Seguindo os trabalhos, foi apresentado o Subitem 1.3 Informes do Presidente, momento em que abriu para informe dos Conselheiros: O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende (Habitec/DF) desejou melhoras ao Secretário Thiago de Andrade e o reestabelecimento de sua saúde o mais breve possível com a ajuda de Deus. Em seguida passou para ao Subitem 1.5 Discussão e votação da ata da reunião anterior – 121ª Reunião Ordinária de 25/07/2015. A ata foi posta em análise e aprovada com 12 votos favoráveis e 4 abstenções. Em seguida foi chamado a ser analisado o item 2. Itens de Discussão: subitem 2.1. Apresentação dos Princípios norteadores – Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE/DF. O Presidente em Exercício, Luiz Otavio Alves Rodrigues, passou a fazer alguns comentários sobre como está sendo realizado o trabalho de revisão do COE: 1. Foi reeditada a Comissão Permanente de Revisão do COE; 2. A revisão está sendo realizada com ampla consulta pública, através do site da Segeth, que está aberto para qualquer cidadão que queira contribuir; 3. A intenção é fechar a minuta até o mês de agosto para depois colocar em consulta em audiência pública e levar para a Câmara Legislativa; 4. Foi feita a consolidação de todas as alterações efetuadas no Código e no Decreto de Regulamentação. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra (UnB) questiona como a Lei 755 seria tratada no COE. O Presidente em Exercício coloca que entende a pertinência do tema abordado na Lei 755, mas ressalta que o instrumento competente para tratá-lo é uma Lei Complementar e o COE é uma Lei Ordinária, sendo assim, hierarquicamente inferior, não podendo ser tratada no COE. 5. Já está disponível o novo Código consolidado; 6. Foram realizados Seminários no IAB, OAB, CAU, CREA, ADEMI e Sinduscon, uma oficina técnica na UNB e uma Consulta Pública a população; 7. Já houve mais de 50 contribuições por meio do dispositivo disponibilizado no site. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz (Ademi/DF) registrou que sua Associação entende ser de extrema importância que a confecção do Decreto seja feita concomitante ao COE, por uma questão de transparência e pelo fato de que ter uma Lei aprovada sem o Decreto não ser aplicável. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que precisam ter uma Minuta da Lei mais consolidada para que possam partir, no âmbito da CPCOE, para os trabalhos em cima do Decreto. Ressaltou ainda, que o Decreto nada mais é do que uma regulamentação da própria Lei. E seguiu para uma apresentação dos princípios norteadores do COE: 1. Que há uma série de dispositivos dispersos de Leis e Decretos e a ideia é fazer uma edição de um novo Código de Edificações mais moderno, atualizado e simplificando a legislação edilícia existente no Distrito Federal; 2. Que o novo Código deve plasmar como também um instrumento de controle político/urbano; 3. Que o Código irá tratar da interface entre a propriedade privada e o espaço público; 4. Que a estratégia é tirar os parâmetros urbanísticos do Código de Edificações e de Obras, levando para a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, e no caso da área tombada, o PPCub; 5. Que para evitar o vácuo legal, os dispositivos urbanísticos que hoje constam no Código de Edificações serão tratados nas disposições transitórias do novo Código até a edição das leis pertinentes; 6. Que a centralização de aprovação de projetos é um ponto positivo trazido pelo Código; 7. Que há uma tentativa no combate ao automóvel com a mudança da definição de polo gerador de tráfego para polo gerador de viagens. Que estão trabalhando com o conceito de número máximo de vagas para determinados empreendimentos, em vez de número mínimo de vagas; 8. Que haverá a responsabilização do Responsável Técnico pelo Projeto, que têm essa habilitação. O Estado irá se ocupar, quando da análise do Projeto, dos parâmetros urbanísticos e que os parâmetros edilícios serão de responsabilidade do Profissional autor do Projeto, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas; 9. Que todo processo de aprovação será feito de uma maneira declaratória; 10. Que serão realizadas auditorias posteriores, por amostragem, para verificação se o Profissional atendeu ou não as normas técnicas. O Presidente em Exercício passou a fazer uma exposição detalhada do Código de Obras e Edificações. Em seguida, abriu para manifestações e debate. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra elogiou o trabalho hercúleo e colocou pontos que considera importante: i. Pensarem em como trabalharão a questão da Lei 755, apesar da complexidade; ii. Que deve haver uma regra para responsabilização técnica do profissional no pós venda do imóvel, para facilitar a fiscalização; iii. Que as mudanças que estão sendo realizadas irá ter um reflexo no ensino e preparação dos profissionais; iv. Anali-

sarem com cuidado sobre a questão de utilização de carros, pois a frota é espalhada pelo território de forma diferente. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que o tema sobre trânsito será remetido à LUOS. O Conselheiro José Guilherme Tollstadius Leal (Seagri) elencou que: i. A simplificação é um elemento muito importante e que deve haver firmeza na condução do processo para que ele não se perca ao longo das discussões; ii. Fazer uma avaliação, antes da publicação do COE, da análise do impacto da Norma; iii. Que não devem ser estabelecidos os mesmos parâmetros da área urbana para área rural, mas que é preciso dar a segurança para que não haja uma liberação geral em área rural. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que, em relação ao tema, a ideia que está prevalecendo é que o uso tipicamente rural não precisaria passar pela aprovação da Central de Aprovações, mas que os usos urbanos em área rural precisariam ter a sua aprovação. O Conselheiro Eleuzito Rezende ressaltou a importância de terem uma sistemática de revisão de documentos como o Código. Destacou a concordância de que questões que se reportam a parâmetros urbanísticos devem constar da LUOS, de fato. Informou que recentemente o Movimento Social criou a Central de Entidades Habitacionais, que congrega um conjunto expressivo de Entidades que lutam pela reforma urbana, onde foi colocada como uma questão estratégica, retomarem a luta, fazendo uma grande mobilização e uma grande articulação com o conjunto da sociedade e das forças vivas, em prol da aprovação da LUOS e do PPCub. Que o Programa Nacional de Habitação Rural do Ministério das Cidades – PNHR está com uma meta de fazer a seleção de 20.000 unidades habitacionais rurais. Ressaltou que devem estar preocupados com o modal de transportes coletivos, mas que no aspecto cultural, têm que eliminar uma perspectiva importante para cada família, que é ter um automóvel. Sugeriu fazerem um debate sobre o tema. Por último, falou sobre a morosidade da aprovação de projetos pela Secretaria, propondo que pensem em ações imediatas para dar vazão ao conjunto das demandas que efetivamente estão colocadas, apesar da revisão do Código dialogar com isso. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que já têm grupos dentro da Secretaria que estão estudando a revisão da LUOS e do PPCub. Colocou a necessidade de haver uma mudança nesta cultura de utilização de carro, a exemplo de vários países. E que a Secretaria vem trabalhando com algumas estratégias na tentativa de dar vazão ao passivo de projetos a serem aprovados, apesar de disporem de poucos recursos humanos e da grandiosidade do passivo. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira (Fecomércio) expôs que o clamor da Sociedade é para que haja uma conciliação de procedimentos para que não surja nenhum tipo de contradição com relação à questão da Lei 755. Que entende que, caso não haja de fato, do ponto de vista técnico, uma necessidade de reunir a questão edilícia e a questão urbanística numa Lei só, que haja uma conversa entre elas, de forma a não criar nenhum tipo de divergência. E que corrobora com a importância de antecipar a regulamentação do Decreto, que tem um viés importante de criar uma regulamentação de procedimentos ou de esclarecer conceitos que estão na Lei, trazendo segurança jurídica. Levantou ainda como argumento para antecipação da discussão e aprovação do Decreto Regulamentador, a questão da vigência, uma vez que a Lei só começa a ser aplicada, a partir da sua regulamentação. Colocou a necessidade do Código prevê sobre a facilitação do procedimento de pedido de vistas e cópias de processos de aprovação de projetos na Secretaria, que no momento é bastante burocrática. Destacou a importância do estabelecimento das regras para áreas rurais, onde o setor vem encontrando entraves. Registrou preocupação com o Artigo que diz que o Alvará de Construção e Habite-se pode ser revogado, inclusive, por conveniência e oportunidade, pois considera que a revogação só pode ser por ilegalidade. Solicitou a colocação na Norma de um momento em que o interessado possa apresentar o requerimento pedindo uma reapreciação, uma reconsideração da ficha técnica. Por fim, informou que as considerações serão feitas através de um canal oficial, pedindo que à Comissão e os técnicos, que estão diretamente envolvidos na revisão do Código, reflitam sobre a ótica do operador do lado de fora do balcão. O Presidente em Exercício colocou que as contribuições são muito bem-vindas, e dizem respeito à regulamentação e podem ser pensadas na edição do Decreto. E informou que o processo será todo digitalizado e informatizado, o que minimizará parte dos problemas da relação Interessado e Secretaria. E que trabalham com a data de até o fim do ano de 2015 para implementação do sistema. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra corroborou a necessidade da avaliação da aplicabilidade do custo da Lei, como já aventado, e com a criação de regras para questão da área rural. Ressaltou que têm que ter em mente que estão em um momento de alinhamento e ajustes de Normas. Colocou que acredita que o conservadorismo dos técnicos deve diminuir, em função da responsabilização imputada ao profissional responsável pelo Projeto. Questionou como fazer o Decreto de regulamentação antes da Lei. O Presidente em Exercício, Luiz Otavio Alves Rodrigues, esclareceu que a ideia é ir trabalhando a Minuta do Decreto de regulamentação avançando no dispositivo, deixando para depois as alterações pontuais, se houver. Que irão analisar a possibilidade de conseguirem viabilizar de alguma forma a questão dos estudos sobre a aplicabilidade de custos da Lei. Lembrou que no Código de Edificações estão obrigando as edificações distritais e públicas, a terem o conceito de etiquetagem de eficiência energética. E ainda, haverá no Código, um dispositivo de incentivos fiscais, que precisam ser regulamentados, para aquelas edificações particulares que sejam etiquetadas. Que a área rural é objeto da Lei de Uso e Ocupação do Solo, mas que o edifício urbano em área rural terá que ser aprovado no âmbito da Secretaria. Quanto ao edifício rural, se não houver normativa, podem pensar na introdução no Código, colocando a Secretaria de Agricultura como o agente de aprovação, para não ficar o vácuo de normativas. Relatou

que está sendo averiguada a possibilidade de revisão do RIT com foco que eventuais medidas mitigadoras, que ocorram no âmbito regional, sejam feitas em forma de pecúnia. Ainda, que o RIT constará do Código de forma transitória por ser tipicamente um instrumento próprio da Lei de Uso e Ocupação de Solo. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) registrou a satisfação da iniciativa e dos conceitos que norteiam a proposta que está sendo posta em debate e consideração para o Código de Edificação. Reforçou algumas visões sobre a questão da mobilidade e a inclusão de se ter um normativo de bicicletários em edificações plurais, e edifícios, como também do acesso a essas áreas pelo visitante. E que o combate ao transporte motorizado não se cria se não houver uma clara visão do que é ofertado como alternativa, sendo a questão da restrição fundamental. Ressaltou a necessidade das características culturais de uso do automóvel serem postas ao debate da sociedade. Questionou a relação do Código de Edificação com as demais posturas de responsabilidade do poder público, como relacionar a questão do Código de Obras com a questão da Cidade Parque, como ficaria a regulamentação dos espaços de concessão de áreas invadidas, como fica a relação no contexto mais amplo dos municípios limítrofes. Destacou que o desincentivo ao uso do automóvel e estacionamentos parte da consciência que esse modelo é inviável de pensar a qualidade de vida e as consequências dessa realidade, que está sendo afetante a toda a comunidade, mas apropriada a partir de uma lógica individual. Finalizando colocando a importância da publicidade do processo, dando conhecimento à sociedade. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que a publicização da revisão do Código está sendo feita desde o início. Que já é concílio que é importante que haja um dispositivo no Código, não apenas do bicicletário, mas de vestiários. Explicou que cada instrumento tem o seu marco e limitação, sendo que o Código de Edificações trata no âmbito da área particular. Que o que envolver área pública tem legislação específica e está sendo tratado pela Secretaria dentro desse alinhamento de tratar todos os instrumentos dentro de princípios que se coadunem. O Servidor Francisco Leitão (SINC/Segeth) explicou que há no Código um Capítulo sobre parâmetros de desempenho das edificações, que esclarece em cada seção a tipologia da edificação, onde consta parâmetros edifícios para edificações que estão na área rural, sendo os demais aspectos tratados pela LUOS. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos (IHG/DF) parabenizou a iniciativa e as contribuições dos Conselheiros. Lembrou que retirar as normas urbanísticas do Código de Edificações foi um processo desde a confecção do Código anterior e que espera que agora consigam retirar de vez, os artigos remanescentes que tratam da legislação urbanística. Historiou que quando da elaboração do Código anterior, em que participou, o Decreto de Regulamentação foi feito paralelamente e, assim, aprovado num curto prazo, e que a participação de toda sociedade foi intensa. Que questões de intervenções, proteção e de preservação da área tombada vieram em vários Decretos de Regulamentação posteriores, onde foram colocados artigos, que sugeriu serem transformados em Lei. Lembrou que LUOS e PPCub são submissos ao PDOT, que tem muito problema, mas é uma segunda etapa. Mostrou preocupação com a questão da qualificação profissional. Enfatizou que para gerir uma cidade você dificulta o que você não quer e sinaliza na direção que você quer. Que a questão da fiscalização tem que ser muito bem clara. O Senhor Luiz Otavio colocou que estão preocupados sim com a capacitação profissional e estão buscando os recursos e os meios para poder fazê-lo. O Conselheiro Aleixo Anderson De Souza Furtado (CAU/DF) alertou para o que pode significar “simplificação”, que é um termo que está recorrente em todos os debates e discussões. Mostrou preocupação, pois entende que a simplificação pode induzir a má qualidade do Projeto. Registrou que o Código deve trazer a questão de aprovação de um Projeto e execução de outro. O Presidente em Exercício informou que haverá auditorias, tanto no processo de aprovação, por amostragem, e também nas obras, com penalidades pesadas. Corroborou que vale a pena introduzirem um dispositivo no Código dizendo que o projeto aprovado não é o projeto apto para execução da obra. Explicou que a simplificação da análise dos parâmetros urbanísticos está sendo chamada de estudo prévio e não de projeto e que constará do Código ou na regulamentação um dispositivo dizendo o que seria um projeto para ser encaminhado para aprovação, segundo ABNT, e não para execução da obra. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra sugeriu utilizarem o termo “racionalização” no lugar de “simplificação”. A Conselheira Vera Lúcia Ramos solicitou que retornassem ao subitem 1.5 Discussão e votação da ata da reunião anterior – 121ª Reunião Ordinária de 25/07/2015, pois teria uma alteração a registrar. O Presidente em Exercício informou que, segundo Regimento Interno, as alterações realizadas, após a aprovação da ata, devem constar da Ata seguinte. A Conselheira Vera Lúcia Ramos seguiu explicando que tinha uma alteração que dizia respeito à sua participação e uma observação de caráter geral. Registrou tratar-se do momento da reunião em que foi discutido o tema sobre as podas de árvores, baseado no documento trazido por ela, após o assunto ser levantado pelo Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz), quando a Secretaria trouxe informações sobre providências tomadas em relação ao tema e sobre a reunião que haviam realizado com o Iphan. Explicou que observou que na ata constou apenas as informações colocadas pelo Governo e que as demais intervenções não foram registradas. Pediu que conste que a Conselheira Vera Ramos registrou que, no caso de Brasília, que já nasceu com proibição quanto a redes áreas, não são necessários outros procedimentos citados e que caberia simplesmente aplicar a legislação de proteção vigente. E sugeriu que imediatamente seja estabelecido um cronograma para enterramento dessas redes com prioridade para as localizadas nas faixas verdes de emolduramento das Superquadras. Lembrou, ainda, que as podas

indiscriminadas e radicais estão sendo feitas pela NOVACAP, como consta do documento encaminhado pela Conselheira ao CONPLAN, e que essa questão deve também ser resolvida de imediato. Registrou que não necessita da parte que fala que o PPCub irá estipular prazo. Ponderou ainda que tem que ter vontade política de começar, colocando que nesse Governo teve oportunidade de registrar podas de árvores mutiladoras, denunciar junto aos Órgãos responsáveis e obter a resposta de que é preciso ter energia e que a árvore não está sendo considerada. Lembrou que a área ambiental foi lema do atual Governo, quando da campanha, e que é preciso começar a encarar a questão porque estão sendo realizadas podas drásticas, segundo estudiosos, por parte de Órgãos responsáveis, apesar deles insistirem em dizer que as podas estão sendo feitas da forma correta. Ressaltou ainda que Brasília é uma Cidade Parque e que considera inadmissível até hoje não termos um plano de manejo. Acrescentou que essa desconsideração e falta de importância que têm se dado de forma crescente à questão das árvores é muito preocupante e que é necessário parar com essa prática. Pediu ao Conplan, novamente, que os representantes do Governo presentes levem isso em consideração e conversem sobre o assunto e de fato comecem a tomar alguma atitude no sentido de fazer um cronograma e ver a questão de onde poderá vir à verba para subsidiar o enterramento que é necessário ser feito. Mencionou ainda que lhe causou estranheza o fato de que na Ata, quando da discussão do tema RISTT, as observações feitas não foram nominadas, em especial, todas as observações da Sociedade Civil. Seguiu explicando que o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison havia observado a questão na ata anterior e alertado via e-mail. Solicitou que incluam sua fala sobre o tema das podas de árvores e que nominem as pessoas que fizeram as observações sobre o RISTT na ata anterior. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra corroborou ser importante fazer a nominata dos Conselheiros em suas falas na ata, pois representam Colegiados bastante heterogêneos, onde é necessário demonstrarem como se pronunciaram e se posicionaram. O Presidente em Exercício, Luiz Otavio Alves Rodrigues, agradeceu e pediu que a Conselheira repasse por escrito para a Assessoria suas ponderações para colocação na próxima Sessão do Conplan e aprovação juntamente com esta ata. Lembrou da necessidade de que todos os Conselheiros se identifiquem ao falar. Ressaltou ser relevante a questão de nomeação dos Conselheiros no registro de suas falas, determinando que todas as atas sejam confeccionadas desta forma. Passou-se ao subitem 3. Assuntos Gerais: A Conselheira Maria do Carmo Bezerra registrou ainda que, em relação à questão das podas das árvores, colocou que não entendeu todo o relato que foi feito da reunião e a posição que foi apresentada porque parecia que a Cidade e todas as outras normas estavam subordinadas ao interesse e às normas da Companhia de Energia e da sua regulamentadora, a Aneel. Ponderou que entende que o Plano Diretor, apesar de Brasília nem precisar, por conta do tombamento, pode definir perfeitamente como é o seu espaço público e está dentro do seu escopo. A Conselheira Vera Lúcia Ramos argumentou que isso funciona como uma ação proleatória que não podem mais aguardar porque a Cidade está sendo descaracterizada. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra continuou ponderando que vê que essa questão da vegetação tende a ser entendida como algo subjacente, sendo usado dois pesos e duas medidas, exemplificando que do mesmo modo que a Lei regulamentadora diz que não pode ser feito sete pavimentos, também diz que a fiação tem que ser embutida. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues revelou que entende que toda Lei que obriga alguma coisa precisa dar penalidades, senão se torna inócua. O Conselheiro Roberto Marazi (OCDF) saudou a todos e disse que a Organização das Cooperativas do Distrito Federal veio para o Conselho através do segmento rural e, portanto, queriam dar o apoio e somar esforços com o pensamento do Conselheiro José Guilherme em relação às questões da área rural. Lembrou a necessidade de modificarem o fato de, pela legislação, os subsolos não serem considerados no coeficiente de edificação. Cumprimentou os Conselheiros pelo momento, que considerou fantástico e maravilhoso, para pensar Brasília. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison colocou que na primeira reunião do Conselho do ano a assessoria jurídica da Secretaria se manifestou informando que os Conselheiros estavam ali numa responsabilidade pública e que, portanto, entende que a questão do registro sintético nominado nas atas é importante. Colocou ainda que como qualificação para o Conselho é importante que recomendações que são entendidas como entendimento comum do Conplan e da Secretaria devam ser objeto de consequências, a partir do momento que assim se entenda. Levantou ainda o aspecto relacionado à questão da cobertura e da questão das garagens. Finalizou parabenizando a Secretaria pela pauta posta e pelo debate que motivou um dos objetivos substantivos da existência do Conselho. O Presidente em Exercício, Luiz Otavio Alves Rodrigues, considerou interessante que o Conselho, dentro de suas atribuições, possa recomendar certos questionamentos aos diversos órgãos públicos, quando couber, dentro da formalidade e que entende que isso precisa ser votado porque não deixa de ser uma deliberação. O Conselheiro Eleuzito Rezende questionou sobre a retirada de dois processos que tratam da regularização de duas áreas do Jardim Botânico, cuja relatoria está sobre sua responsabilidade. Passou-se ao subitem 3.1 Retirada de pauta do Processo nº 030.012.901/1989 e 111.001.925/2010, que tratam de Regularização de Área – Parcelamento Urbano Jardim Botânico V e V(A) respectivamente – RA XXVII. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que a Secretaria solicitou a retirada de pauta dos processos para melhor instrução da área técnica sobre aspectos de licenças e documentação. O Conselheiro Eleuzito Rezende registrou que identificou que o único problema de maior monta, em relação aos processos, é o vencimento em 2014 da licença de instalação. Fato que foi avisado à equipe da Secretaria. A Conselheira Maria do Carmo Bezerra propôs fazerem uma leitura das legislações nas próximas

reuniões, dentro da agenda de discussões para facilitar na discussão e tramitação das Leis que estão por vir. A Conselheira Vera Lúcia Ramos acrescentou que a preocupação com a poda das árvores drásticas é em todo o DF. O Presidente em Exercício agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião aconteceria no dia trinta de julho de dois mil e quinze. Item 4. Encerramento: A 122ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Luiz Otavio Alves Rodrigues (Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – SEGETH). CAIO ABBOTT, LUIZ EDUARDO COELHO NETO, HELDER DE ARAÚJO BARROS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ALEXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, RONILDO DIVINO DE MENEZES, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PAUTA DA 254ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAS/DF

Pauta da 254ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social – CAS/DF a ser realizada em 21 de agosto de 2015, na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 3º andar, sala 301 as 9h. I. Abertura. II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as). III. Aprovação da Pauta. IV. Posse de Conselheiros (as). V. Eleição e Posse da Vice Presidência do CAS/DF. VI. Aprovação da Ata 253ª Reunião Ordinária. VII. Relato da Reunião Conjunta da Comissão de Orçamento e Finanças – COF e Comissão de Política realizada em 13 e 20 de agosto de 2015: Apreciação da Execução Orçamentária do Fundo de Assistência Social-FAS/DF referente ao 1º semestre de 2016; Apreciação e deliberação das diretrizes e metas do Plano Plurianual - PPA-2016-2019. VIII. Relato da Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal: Calendário e Metodologia do Trabalho de Grupo das Conferências Regionais de Assistência Social; Programação da XI Conferência de Assistência Social do DF. IX. Relato da Reunião da Comissão de Legislação e Normas – CLN realizada em 10/08/2015. X. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social. XI. Informes: Ofício da Coordenação Executiva FTSUAS/DF nº 01/2015 que encaminha documento sobre o processo de averiguação cadastral ocorrido no Distrito Federal em 2015 com o objetivo de atualizar as informações registradas no Cadastro Único; Correspondência da Associação Cristã de Moços de Brasília, inscrita neste Conselho como SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL, por prazo indeterminado sob o nº 122/2013, que solicita revisão da inscrição como Entidade de Assistência Social. XII. Encerramento.

ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “1ª Corrida de rua – O Gari mais Veloz de Brasília”, nos termos constantes do processo nº 220.000.630/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA Nº 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “VI Circuito de Voleibol do DF – 4ª Etapa”, nos termos constantes do processo nº 220.000.293/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA Nº 183, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Encontro Nacional dos Secretários e Gestores Estaduais de Esporte”, nos termos constantes do processo nº 220.000.679/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA Nº 185, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “55º Jogos Escolares do DF”, nos termos constantes do processo nº 220.000.692/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA Nº 187, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Copa Brasil de Muay Thai”, nos termos constantes do processo nº 220.000.678/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA-SEGEDAM Nº 7, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 38, de 5 de janeiro de 2015 e na Lei-DF nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 285/2015-e, resolve: Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 13 de janeiro de 2015, de acordo com a Lei-DF nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

#### ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

#### REDUÇÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 000118		31.90.11	0	100	2.200.000,00	2.200.000,00
TOTAL						2.200.000,00

#### ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

#### ACRÉSCIMO

#### ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6005.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 000118		31.91.13	0	100	2.200.000,00	2.200.000,00
TOTAL						2.200.000,00